



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**DECRETO Nº 1.359, DE 5 DE ABRIL DE 2017.**

*(Revogado pelo Decreto nº 1.641, de 04/09/2018)*

~~Designa os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e adota outras providências.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 4º da Lei nº 1.949, de 31 de dezembro de 2012,~~

**~~DECRETA:~~**

~~Art. 1º São designados para compor o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (CG – FMDU), os membros relacionados a seguir:~~

~~I – 6 (seis) representantes do Poder Executivo Municipal, a saber:~~

~~a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais:~~

- ~~1. Ricardo Ayres de Carvalho, Presidente;~~
- ~~2. Evercino Moura dos Santos Júnior, suplente;~~

~~b) Secretaria Municipal de Finanças:~~

- ~~1. João Marciano Júnior, titular;~~
- ~~2. Glauber Santana Aires, suplente;~~

~~e) Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano:~~

- ~~1. Valéria Albino de Araújo Nunes, titular;~~
- ~~2. Nábia Claudina da Silva Araújo, suplente;~~

~~d) Secretaria Municipal da Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte:~~

- ~~1. Joaquim José de Oliveira Júnior, titular;~~
- ~~2. Joseísa Martins Vieira Furtado, suplente;~~

~~e) Secretaria Municipal de Governo:~~

- ~~1. Raimundo Coimbra Júnior, titular;~~
- ~~2. Raimundo da Silva Parente, suplente;~~



## PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

f) ~~Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:~~

- ~~1. José Geraldo de Melo Oliveira, titular;~~
- ~~2. Edison Fernandes de Deus, suplente;~~

~~II – 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil Organizada, a saber:~~

~~a) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins (CREA):~~

- ~~1. Elievan Marques dos Santos, titular;~~
- ~~2. Marcelo Costa Maia, suplente;~~

~~b) Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI):~~

- ~~1. Roberto Antônio Marcelo, titular;~~
- ~~2. Ronulfo Santana da Cunha, suplente;~~

~~c) Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):~~

- ~~1. João Aparecido Bazolli, titular;~~
- ~~2. Adelmário Alves dos Santos, suplente;~~

~~d) Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Tocantins (Sinduscon):~~

- ~~1. Bartolomé Alba Garcia, titular;~~
- ~~2. Clerson Dalvani Reis, suplente;~~

~~III – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, a saber:~~

- ~~1. Kenniane Lenir Nogueira Carvalho Barreira, titular;~~
- ~~2. Adelmário Alves dos Santos Jorge, suplente;~~

~~§ 1º Os membros do CG – FMDU exercerão as atividades do comitê inerentes concomitantes com as atribuições de seus cargos, não gerando qualquer ônus adicional ao Município por ser considerada atividade de interesse público relevante.~~

~~§ 2º O presidente do CG – FMDU, exercerá o voto de qualidade.~~

~~§ 3º Compete a Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais prover ao CG-FMDU os meios necessários para o exercício das competências do CG-FMDU.~~



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

~~Art. 2º É revogado o Decreto nº 582, de 13 de setembro de 2013, e o art.1º do Decreto nº 1.140, de 12 de novembro de 2015.~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 5 de abril de 2017.~~

~~**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**~~

~~Prefeito de Palmas~~

~~**Adir Cardoso Gentil**~~

~~Secretário da Casa Civil do Município de  
Palmas~~

~~**Ricardo Ayres de Carvalho**~~

~~Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Urbano, Regularização  
Fundiária e Serviços Regionais~~